



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Nº 1223 - 01 de Dezembro de 2021

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

SECRETARIADO

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal de Fazenda
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
SHIRLEY PRISCILA PEREIRA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
GEANO GORDIANO LIMA PAES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Circulação em 01 de Dezembro de 2021

ÍNDICE

DECRETOS	pag.:	02
LEI MUNICIPAL	pag.:	03
PUBLICAÇÃO SANPREV	pag.:	03

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1618/2021/GAB.PREF-PMS.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Constituição Federal que estabelece "proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos", ainda a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos (artigo 7º, com alterações da E.C. nº 20, de 16 de novembro de 1998) e, garante o direito à prioridade absoluta às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente que ratifica "a proibição do trabalho infantil", estabelece que a condição de aprendiz concerne à formação técnico profissional, ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação em vigor" (artigos 60.º e 62.º); e que "nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (artigo 5º);

CONSIDERANDO as Convenções da Organização Internacional do Trabalho que estabelece a idade mínima de admissão ao emprego (OIT nº 138), sobre as piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação (OIT nº 182);

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (12.435/2011), que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Suas, compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;

CONSIDERANDO o redesenho do PETI, com a previsão de constituição de comissão municipal de prevenção e erradicação do trabalho infantil;

CONSIDERANDO o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019-2022);

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 011/2005, firmado entre o Município de Santana e o Ministério Público do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, para atuar como articuladora dos agentes sociais envolvidos em políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente, com caráter intersetorial.

Art. 2º A Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, tem como finalidade:

I – Garantir a formulação de diagnóstico de todas as crianças que se encontram em situação de trabalho infantil no Município com dados suficientes para identificação da situação de cada uma delas: idade, filiação, endereço, atividade em que trabalha ou trabalhava ainda familiar, escola em que está matriculada ou se está fora da escola;

II – Apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social a implementação de programas de qualificação profissional a partir de convênios com o SENAI, SENAR, SENAC e outras instituições vinculadas à profissionalização;

III – Planejar e articular ações estratégicas para o resgate de todas as crianças que trabalhem ou exerçam atividades remuneradas na atividade do comércio ambulantes nas feiras, nas ruas e terminais rodoviários, catadores de lixo de rua, trabalho na área portuária, prostituição infantil e usuários de substâncias entorpecentes, com abordagem também no âmbito familiar, através de assistentes sociais, psicólogos, equipe do conselho tutelar do Município e demais entidades envolvidas em políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente;

IV – Articular e realizar conjuntamente com os órgãos competentes anualmente ação visando à expedição de registros de nascimento das crianças e adolescentes e pais residentes na região;

V – Mover parcerias com outras entidades para que sejam encontradas alternativas de solução para o problema relacionado à exploração do trabalho infantil, promovendo também a realização de ação com debates, seminários, oficinas e etc., para discussão da questão;

VI – Enviar ao Ministério Público do trabalho relatório semestral sobre as atividades relativas às obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 011/2005.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Santana por meio da Secretaria Municipal de Assistência e a presente comissão se comprometem a:

I – Elaborar o Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

II – Construir propostas integradas, bem como o levantamento das redes, e ações setoriais de cada política, para o estabelecimento de parcerias e estratégias;

III – Implementar os projetos e alternativas apresentadas pela comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;

IV – Diligenciar, junto aos órgãos competentes do governo federal e estadual para a instalação de programas visando à geração de trabalho e renda para as famílias necessitadas, assim como de profissionalização de jovens, tais como: Jovem aprendiz;

V - A reativar no Município no as ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Art. 5º A Comissão será composta por representantes de diversos órgãos, da seguinte forma:

§ 1º Serão indicados representantes titulares e suplentes:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Coordenadoria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Social/Bolsa Família;
- Coordenadoria Municipal de Políticas para a Juventude;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 2º Serão convidados a compor a comissão, por meio de ofício expedido pelo Prefeito, representantes:

- Da Promotoria da Infância e Juventude de Santana;
- Do Ministério Público do Trabalho no Amapá.

Art. 6º A função dos membros da Comissão é gratuita e considerada de interesse público relevante, não caracterizando qualquer vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Santana.

Art. 7º Os membros da Comissão serão indicados por suas entidades ou instituições, sendo as nomeações publicadas na Imprensa Oficial do Município, tendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, por deliberação da maioria simples dos Membros presentes em reunião ordinária da comissão.

Parágrafo único. Em sua primeira reunião, a comissão deve aprovar regimento interno, onde indicará, entre outras, um presidente e um secretário para apoio na condução dos trabalhos.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á ordinariamente (uma vez ao mês, de 2 em 2 meses) e, extraordinariamente, quando convocada pelo plenário, presidente ou metade mais um de seus membros.

Art. 9º A reunião ordinária ou extraordinária, iniciar-se-á no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros ou meia hora após com qualquer número e deliberará por maioria simples dos presentes.

Art. 10 A comissão poderá instituir subcomissões que serão compostas por membros da Comissão.

Parágrafo Único. As subcomissões são instâncias de natureza técnica, de caráter permanente ou provisório, estabelecidas a critério do plenário da Comissão, devendo estar explicitadas as suas finalidades, componentes, atribuições e prazos de duração.

Art. 11 O apoio e suporte administrativo necessário à organização, estrutura e funcionamento da Comissão ficarão a cargo do titular da Secretaria de Assistência Social e Cidadania de Santana.

Parágrafo Único. Normas complementares poderão ser expedidas por portaria do titular da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

LEI MUNICIPAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1388/2021-PMS, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ENTIDADE DENOMINADA ONG CARLOS DANIEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Santana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANÇIONOU a seguinte lei:

Art.1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, a entidade denominada de "organização não governamental Carlos Daniel de apoio a criança e ao adolescente com câncer – **ONG CARLOS DANIEL**", entidade civil social de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 26 de junho de 2015, inscrita no CNPJ nº 22. 767.286/0001 - 78, devidamente registrada na cidade de Macapá - AP, Estado do Amapá desde o ano de 2015, popularmente conhecida como **ONG Carlos Daniel**, situado na Av. Treze de Setembro, 1074 – Bairro: Buritizal – Macapá – AP.

Art. 2º Aplica-se a organização não governamental **CARLOS DANIEL** de apoio a criança e ao adolescente com câncer – **ONG CARLOS DANIEL**, assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei Complementar nº. 004/ 2010, de 20 de dezembro de 2010 - Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Municipal **ROSALINA MATOS**, em Santana-AP, 19 de novembro de 2021.

Sebastião Ferreira da Rocha
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÃO SANPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 00.743.471/0001-90

ATA DA CENTÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SANTANA/AP DO DIA 05/11/2021.

Aos cinco dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito de Santana/AP, os membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP de Santana/AP para a realização da Centésima Primeira Reunião Ordinária, convocada oficialmente por sua presidente, a Sr. SÔNIA Maria Barbosa Fernandes, com a seguinte pauta do dia: **1. Relatório dos Fundos de Investimento SANPREV; 2. Relatório Administrativo dos Fundos de Investimentos e ações judiciais; 3. Balancete das despesas orçamentárias de janeiro a setembro de 2021; Análise explanação do cenário mundial e no Brasil sobre mercado de Investimentos (Presença do Superintendente da Caixa Econômica) e o que ocorrer.** A reunião se iniciou com os seguintes Membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP: A Sr. SÔNIA Maria Barbosa Fernandes – Presidente e representante do Poder Executivo; o Sr. EDUARDO dos Santos Parente – Representante do Poder Legislativo; o Sr. VICTOR Sosinho Carvalho – representante dos segurados ativos; o senhor Jorge CARMONA dos Santos Filho Parente – Representante dos aposentados e pensionistas e os seguintes membros do Comitê Municipal de Investimentos: A Sr. LEIDIANE Gemaque e Gemaque, presidente do Comitê de Investimento do SANPREV e seus demais membros: o Sr. Ariezo Lima Góes e a Sr. LEYLA Regina das Mercês Abdon; a Sr. BETINA Costa Rodrigues, contadora do SANPREV; o Sr. RUZO de Jesus Pontes da Silva – Diretor Presidente do SANPREV. O Sr. José Raimundo de Oliveira Cordeiro foi designado pela presidente do CMP, como secretário ad hoc. A presidente SÔNIA deu por iniciado os serviços às 09:00 horas, faz saudação de boas-vindas aos presentes e fala da importância de estarem ali reunidos em busca de avanços e parabenizou os membros do Comitê de Investimentos por atenderem o chamamento para essa reunião. O presidente RUZO pede a fala e apresenta o Sr. RAFAEL, representante da Caixa Econômica, que a convite do Diretor Presidente, irá explanar a todos os presentes sobre a análise do cenário mundial e brasileiro sobre mercado e investimentos e na ocasião apresentará a carteira de Investimentos da Caixa Econômica Federal. A presidente SÔNIA declara a inversão da pauta e passa a palavra ao representante da Caixa Econômica para fazer uso da palavra. O Sr. RAFAEL passa a fazer sua apresentação, fala sobre o cenário atual a respeito da conjuntura nacional e internacional e que está em curso uma agenda de reformas no país, apresenta uma tabela sobre os principais indicadores da economia com consequências nos investimentos de renda Fixa e Variável, como o IPCA, PIB, CAMBIO e SELIC, fala que a SANPREV possui recursos na Caixa e que é um fundo arrojado, que acumula prejuízos recentes atingindo por enquanto apenas os dividendos. A Sr. LEYLA, membro do Conselho de Investimento, solicita a palavra e fala que a maioria dos RPPS do Brasil está realizando investimentos no exterior em função da alta do dólar. O presidente RUZO fala que o fundo da Caixa que o SANPREV possui investimentos tem obtido perdas em função da instabilidade gerada pela pandemia do COVID-19, que nos anos 2020 e 2021 tiveram indicadores negativos. O representante da Caixa passa a expor sobre os fundos existentes no banco e fala que o fundo Bolsa Americana MM tem obtido maior dividendo nos últimos 12 meses e apresenta slides informando sobre os seguintes fundos: CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP, CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP, CAIXA FI indexa



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 00.743.471/0001-90

BOLSA AMERICANA MM e CAIXA FIA INSTITUCIONAL BDR Nível 1, fala ainda que quem investe tem que escolher entre não correr risco e deixar de ganhar, que a caixa detém hoje em sua carteira de investimento 44% das RPPS do país, sendo a maior participação no mercado e agradece pela oportunidade. O presidente RUZO pede a fala e diz que os RPPS têm que investir para fazer render seus valores arrecadados, que deve ser observado as margens definidas pelo Banco Central para as decisões do RPPS, com a análise dos riscos e visando proteger os recursos para a inflação não corroer, comprometendo a política previdenciária e o futuro do servidor, agradece a participação do Superintendente da Caixa Econômica na ocasião. A membro do Comitê de Investimento LEYLA, fala que as decisões de investimentos geram responsabilidades. A presidente SÔNIA passa a palavra para que a Contadora do SANPREV, a Sr. BETINA passe a falar sobre a pauta que trata do Balanço 2021 da SANPREV e informa que posteriormente se tratará da pauta de investimentos. A Sr. BETINA, passa a expor sobre o balanço da contabilidade do SANPREV, apresenta e entrega cópia de tabela explicativa e informativa aos conselheiros presentes e fala que o balanço é até outubro de dois mil e vinte e um, sendo despesas com pessoal e despesas com produtos e serviços. O presidente RUZO pede a palavra e fala que o SANPREV tem dificuldades, tanto orçamentárias quanto em função da pandemia, que as despesas do órgão até aqui são praticamente as correntes, como suprimento de fundo, para manutenção e despesas com material. A presidente SÔNIA solicita que a contadora BETINA, explique o que vem a ser serviços de terceiros e GETONS constantes na planilha apresentada. A contadora BETINA passa a falar, e diz que os GETONS, são as gratificações pagas aos conselheiros do CMP e aos membros Comitê de Investimentos e os serviços de terceiros diz respeito as despesas com energia elétrica, material de consumo, internet e sistema de folha de pagamento. O presidente RUZO fala que o valor da consultoria já está contemplado no balanço apresentado e que o valor da empresa e digitalização não consta por problemas orçamentários e que está trabalhando legalmente para isso, conforme autorização anterior do CMP. O conselheiro CARMONA pergunta se o balancete vem sendo publicado para divulgação. O presidente RUZO fala que vem sendo publicado no site do SANPREV os balancetes. A presidente SÔNIA passa a palavra a presidente do Comitê de Investimento, a presidente LEIDIANE, que passa a expor sobre a pauta dos Investimentos do SANPREV e apresenta os extratos aos conselheiros das aplicações de investimentos que o SANPREV possui, diz que no momento o fundo AQUILA F2 é o que apresenta rentabilidade positiva e que o demais estão com rendimentos negativos, contudo, o fundo da Caixa Econômica está negativo em seus rendimentos, mas que não deu prejuízo e acumula lucros, sua situação atual atingiu seus dividendos do passado e não o valor investido, que tem percentual positivo no geral. A presidente LEIDIANE fala que em relação a Caixa, o fundo que o SANPREV possui investimento é de liquidez diária e que pode ser mudado essa aplicação a qualquer momento, por ser uma aplicação diária, que para fugir das perdas e correr menos riscos, deve ser analisado o investimento no fundo Bolsa Americana MM que é tendência de mercado, atingindo excelentes dividendos no momento, na ocasião solicita autorização para investir nesse fundo os valores depositados atualmente na Caixa Econômica. A presidente SÔNIA fala que decidir sobre tal assunto é prematuro na ocasião, que os conselheiros precisam de mais informações técnicas. A presidente LEIDIANE então volta a afirmar que o SANPREV está tendo perdas por não migrar seu investimento na CAIXA para um fundo mais vantajoso no momento, que no caso é o Bolsa Americana MM. O conselheiro CARMONA fala que o cenário é difícil, que se deve avaliar a situação com cuidado pois está havendo prejuízo. A conselheira SÔNIA solicita um parecer



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 00.743.471/0001-90

técnico para subsidiar a decisão de investimentos com objetivo de criar segurança jurídica aos conselheiros do CMP visto que a decisão de investimento é do CMP e Comitê de Investimentos. A presidente LEIDIANE fala que vai reunir com os membros do Conselho de Investimento e apresentar esse parecer e solicita uma data para isso, sugere então o dia 22/11 próximo, em função da reunião ordinária do Comitê de Investimento do dia 10/11/2021, previamente já marcada, em seguida a presidente do Comitê passa a expor sobre a carteira de Investimento do SANPREV. O presidente RUZO pede a palavra e fala que existem valores em conta que precisam ser aplicados o mais breve e que nesse parecer técnico o Comitê de investimento traga propostas de aplicabilidade. A presidente LEIDIANE informa que o procurador RIANO VALENTE do SANPREV está doente e que não poderá comparecer à reunião para tratar dos assuntos relacionados as ações judiciais que o SANPREV é parte e dos procedimentos administrativos em tramitação e em nome dele solicita que essa parte seja transferida para a próxima reunião do CMP. A presidente do CMP aceita as duas propostas, ficando firmado que dia 22/11/2021 seja realizado uma Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência com a pauta sendo a apresentação do Parecer Técnico do Comitê de Investimento sobre os Investimento relativo a aplicação da Caixa Econômica Federal e transfere para a próxima reunião ordinária do CMP a apresentação do Procurador do SANPREV a respeito das ações judiciais e processos administrativos que apura os investimentos passados prejudiciais ao SANPREV, a presidente SÔNIA abre então a última pauta do dia em o que ocorrer e franquia a palavra a quem quiser se manifestar. O presidente RUZO fala que é necessário aprimorar a relação como as instituições financeiras, inclusive para ajudar os beneficiários do SANPREV em relação aos consignados e que tem tido trato com diversos bancos para ampliar essa oportunidade. A contadora BETINA informa que a Câmara Municipal de Santana - CMS, não envia desde agosto/2021 as informações devidas com resumo da folha e as discriminações necessárias sobre o repasse ao SANPREV e oportunamente solicita ao representante do legislativo no CMP, o conselheiro EDUARDO que leve essa demanda e trabalhe junto a CMS a solução definitiva para sanar a situação. O Conselheiro EDUARDO se compromete em sua fala a levar a situação e buscar resolver o problema junto a administração da CMS. A conselheira presidente, Sr. SÔNIA Fernandes que conduziu os trabalhos, fez os agradecimentos de praxe, passou a fala aos presentes para suas considerações finais e deu a reunião por encerrada às 12:20 horas. Eu José Raimundo de Oliveira Cordeiro, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada por todos, contará com a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP presentes.

Conselheira SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Poder Executivo

Conselheiro VICTOR SOSINHO CARVALHO
Representante dos Segurados Ativos

RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA
Diretor Presidente do SANPREV

Conselheiro JORGE CARMONA DOS SANTOS FILHO
Representante dos Aposentados e Pensionistas

Conselheiro EDUARDO DOS SANTOS PARENTE
Representante do Poder Legislativo